



Lei nº 1148/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

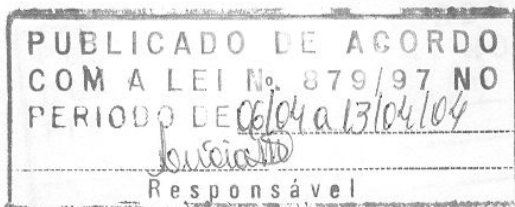
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel – (CE),
aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua PEDRO CARDOSO SALES, o logradouro que começa na Área Verde e termina no Sítio Gino.

**Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a
aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora
denominada.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 06 dias
do mês de abril de 2004.**



Prefeitura Mun. de Cascavel
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL